



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 270/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de dezembro de 2011.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 416/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 270/2011, que “Declara de utilidade pública a Associação dos Agentes de Eco Turismo, Pescadores e Agricultores do Rio Jamari e Adjacência do Baixo Rio Madeira no Município de Porto Velho.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de dezembro de 2011.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício - ALE/RO